

PORTARIA Nº 796/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência OUTUBRO/2022, no valor de R\$ 366.455,37 (Trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e trinta e sete) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2022.

(Original assinado)

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

Secretária de Estado de Saúde - Em exercício

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTEIO DO SAMU 192 - SUS  
DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS E  
QUALIFICADOS

REGIÃO	MUNICÍPIO	USB USA	C.R.U	VALOR	MAIS 30 % AMAZÔNIA LEGAL	VALOR MÊS
SUL	RONDONOPOLIS - PORT.	-	-	1	36.223,25	10.866,97
Port.2.040/GM - 05.07.18	559/GM - 19.03-2009	-	-	1	36.223,25	10.866,97
-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65	47.090,22

3	-	-	32.878,50	9.863,55	42.742,05		
SUB TOTAL	3	1	1	93.212,25	27.963,67	121.175,92	
CAMPO VERDE - PORT. 309/GM - 25.02.2011	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35	
SUB. TOTAL	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35	
JACIARA 0- PORT. 2750/GM - 05 .12.2012 (DEMAIS)	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35	
SUB. TOTAL	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35	
PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35	
-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65		
SUB. TOTAL	1	1	-	35.070,00	10.521,00	45.591,00	
SUBTOTAL - SUL	6	2	1	150.201,25	45.060,37	195.261,62	
MÉDIO NORTE							
TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM - 29.11.2012		-	-	1	21.000,00	6.300,00	27.300,00
-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00		
2	-	-	13.125,00	3.937,50	17.062,50		
SUB. TOTAL	3	-	1	53.375,00	16.012,50	69.387,50	
CAMPO NOVO DO PARECIS -PORT 1532/GM 24.07.2013	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
BARRA DO BUGRES	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SAPEZAL 08/2022	Competência 1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SAPEZAL 09/2022	Competência 1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SAPEZAL 10/2022	Competência 1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	

	SUB TOTAL	3	-	-	19.687,50	5.906,25	25.593,75
SUBOTAL MÉDIO NORTE	4	1	1	88.187,50	25.856,25	112.043,75	
NOROESTE- Port . 3.161/GM-2812/2012	JUINA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00		
SUB. TOTAL	1	1	-	25.812,50	7.743,75	33.556,25	
COLNIZA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
COTRIGUAÇÚ	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
BRASNORTE	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUBTOTAL NOROESTE	4	1	-	45.500,00	13.650,00	59.150,00	
TOTAL	17	4	2	281.888,75	84.566,62	366.455,37	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9d697d48

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)